EDITAL Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC 2023

A Diretoria Acadêmica da Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital para as inscrições parao Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC e do Programa Institucional de Voluntáriosde Iniciação Científica da Faculdade Fama – PIVIC para o ANO DE 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo a seleção de pesquisadores e estudantes para desenvolverem, respectivamente, projeto de pesquisa e plano de pesquisa no período de 27 de fevereiro de 2023 a 24 de março de 2023 por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA.

2. PROGRAMAS PARTICIPANTES DESTE EDITAL E BOLSAS DISPONÍVEIS

2.1 Participam deste Edital:

a) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Fama (PIBIC/FAMA); e,
b) Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica da Faculdade Fama(PIVIC/ FAMA).

2.2 O valor da Bolsa (PIBIC) será de 20% (vinte por cento) para os acadêmicos matriculados na Instituição, descontados do valor principal da mensalidade do curso, podendo ser interrompida por solicitação do professor-orientador, pelo estudante-pesquisador, pela coordenação de curso ou pela Diretoria da Instituição.

2.3 Os discentes que já possuam algum tipo de bolsa em programa oferecido pela

instituição não poderão ser contemplados com a bolsa desconto do PIBIC, sendo os mesmos considerados, automaticamente, alunos-pesquisadores voluntários.

2.4 Enquanto participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), será concedida ao discente bolsa parcial de estudos, na condição de auxílio financeiro, em valordefinido pela entidade mantenedora, de acordo com seguintes condições:

a) A concessão da bolsa de estudo não implica em qualquer vínculo de caráter empregatício com a entidade mantenedora da Faculdade.
b) A continuidade da concessão da bolsa dependerá do parecer do professor orientador e dos relatórios das atividades desenvolvidas.
c) O discente poderá receber apenas uma bolsa de estudos da Faculdade Fama, não sendopermitido a acumulação de bolsas de estudos de qualquer natureza, inclusive de outra fonte financiadora.
d) O candidato classificado, através deste Edital, que seja beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa de estudo concedida pela Faculdade Fama, poderá manter a bolsa que possui, exercendo, de forma voluntária, suas atividades no plano de pesquisa para o qualfoi classificado, cumprindo todas as obrigações previstas neste Edital.
e) Não será permitido ao discente optar entre a bolsa PIBIC e a que possui, sendo ele considerado aluno pesquisador voluntário.

3. DA ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

3.1. O projeto de pesquisa e o plano de pesquisa deverão ser elaborados de acordo com o Formulário de Inscrição (ANEXO 01). Os cronogramas dos projetos e planos de pesquisa deverão atender ao cronograma disposto neste edital.

3.2. Para o cadastro no Programa de Bolsas de Iniciação Científica, cada projeto deverá ser composto de um orientador do projeto de pesquisa e até 02 (dois) discentes, com planos de pesquisa individuais, associados ao projeto do orientador.

3.3. Cada projeto de pesquisa poderá ter apenas 01 (um) plano de pesquisa com bolsa, os demais planos serão automaticamente enquadrados no PVIC/FAMA.

3.4. O projeto deverá contemplar e indicar uma das áreas do conhecimento conforme tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq.

4. DO PROFESSOR ORIENTADOR

4.1. O professor orientador do projeto deve possuir a titulação mínima de especialista e vínculo empregatício com a FAMA.

4.2. Os alunos de Iniciação Científica orientados por professores orientadores mestres oudoutores poderão concorrer às bolsas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Metropolitana de Anápolis (PIBIC/FAMA).

4.3. Os alunos orientados por professores orientadores especialistas concorrerão com seus planosde pesquisa no Programa Voluntário de Iniciação Científica da Faculdade Metropolitana de Anápolis (PVIC/FAMA), sem direito a bolsa.

4.4. O professor orientador é o proponente responsável pelo projeto de pesquisa e orientador dosacadêmicos aprovados no Programa de Iniciação Científica. Ao cumprir com todas as atividadesprevistas neste Edital, no final do Programa, professores orientadores e acadêmicos serão devidamente certificados.

4.5. Apenas os professores e alunos indicados no cadastro de inscrição serão certificados ao finaldo Programa.

4.6. Os colaboradores da pesquisa (demais acadêmicos voluntários, docentes, etc.), caso houver,poderão ser incluídos nos trabalhos das apresentações finais e/ou nos artigos científicos, entretanto, sem direito a certificação de orientação/participação no Programa.

5. DOS DISCENTES

5.1. Os candidatos discentes, entre o 2º (segundo) e o antepenúltimo período do curso, devem estar regularmente matriculados em curso de graduação da FAMA, não

apresentarem mais de 3(três) reprovações em disciplinas do curso, estarem adimplentes, não terem sido reprovados, no semestre anterior, em mais de uma disciplina e terem obtido média global mínima igual ou superior a 6,0 (seis);

5.2. Os alunos deverão ter disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas semanais para dedicação à pesquisa.

5.3. O aluno, indicado a bolsista pelo coordenador do projeto de pesquisa, somente poderá concorrer à bolsa em um único projeto de pesquisa. Não é permitida o acúmulo de bolsas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAMA.

5.4. Os planos de pesquisa deverão ser:

a) Exequíveis no período de 12 meses.
b) Derivados dos projetos dos professores orientadores, com objetivo de consolidar grupose linhas de pesquisa da área de conhecimento e dos cursos oferecidos pela FAMA.
c) O projeto e o(s) plano(s) de pesquisa deverão ser elaborados e redigidos através do“Formulário de Inscrição”, disponível no site da FAMA.

5.5. O aluno deverá organizar seus horários de atividades em comum acordo com o professororientador, não podendo haver coincidência com suas atividades acadêmicas regulares.

6. DO ACOMPANHAMENTO DA PESQUISA

6.1. Os professores orientadores dos projetos aprovados são responsáveis pela elaboração e entrega dos relatórios parciais e finais das atividades de pesquisa desenvolvidas no projeto. Estesrelatórios deverão ser elaborados com a participação dos pesquisadores bolsistas e/ou voluntáriosenvolvidos no projeto.

6.2. Os relatórios parcial e final deverão ser entregues conforme o cronograma disposto neste Edital.

6.3. As instruções para confecção do relatório parcial serão enviadas, por e-mail, aos coordenadores dos projetos de pesquisa aprovados por meio deste Edital.

6.4. O relatório final deverá ser entregue em formato de resumo expandido ou artigo científico, conforme o caso, de acordo com as especificações do Item 6.1 deste Edital.

6.5. O orientador da pesquisa deverá dispor de 01 (uma) hora semanal para orientação dos planosde pesquisa junto a seus orientandos.

6.6. O orientador do projeto deverá avaliar se as atividades que serão desenvolvidas indicam a necessidade de apresentação do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou a uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), devendo cumprir as exigências necessárias, paraque, no final da pesquisa, possa submeter o trabalho, em forma de artigo, à publicação em um periódico científico.

6.7. Os projetos com necessidade de submissão a um CEP ou CEUA deverão apresentar comprovante de cadastro na Plataforma Brasil ou outra instituição que possua um Comitê de Ética aprovação destes comitês até 24 de março de 2023.

6.8. Na impossibilidade temporária do professor orientador do projeto, este poderá ser conduzidopor outro docente indicado pelo mesmo. O professor orientador com impossibilidade de continuar a orientação deverá comunicar à Coordenação Geral do Programa para que haja suspensãoda bolsa de seus orientandos. Estes casos se aplicam somente aos projetos aprovados no PIBIC/FAMA.

6.9. O professor orientador responsável pelo projeto poderá encaminhar por e-mail a solicitaçãopara cancelamento do projeto de pesquisa ou substituição de bolsista com a devida justificativa.

7. DOS PRODUTOS DA PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deverá indicar as produções científicas, técnicas ou outro tipo de produção que justifique o seu desenvolvimento. As produções científicas almejadas deverão serdetalhadas no item “Resultados Esperados”, no projeto de pesquisa e no plano de pesquisa, devendo ser, para o plano de pesquisa do aluno, em formato de resumo expandido, e para o projeto de pesquisa do pesquisador, em formato de artigo (texto completo).

7.2. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista e demais membros participantes do projetoque tiveram a participação efetiva na pesquisa, tanto em publicações como em trabalhosapresentados em congressos e seminários. A logomarca da FAMA deverá estar visível nas apresentações em eventos.

7.3. Os trabalhos de Iniciação Científica serão apresentados na Semana de Mostra Acadêmica daFAMA e os participantes deverão entregar o comprovante de submissão do artigo completo a umperiódico científico.

7.4. Todas as publicações e trabalhos apresentados, oriundos do projeto, deverão fazer mençõesà FAMA.

8. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

8.1. As inscrições das propostas estarão abertas a partir do dia 27 de fevereiro de 2023 e serão encerradas no dia 24 de março de 2023, impreterivelmente até às 00h00m, sem prorrogações, no apoio acadêmico, mediante entrega de um envelope lacrado contendo:

a) Formulário de Inscrição impresso, preenchido pelo professor orientador e discente do projeto. Todos os dados de todos os participantes (professor orientador e discentes) deverão ser inseridos neste formulário, incluindo o projeto e planos de trabalho.
b) Currículo Lattes atualizado, impresso (com endereço eletrônico no rodapé), de todos os envolvidos no projeto.
c) Proposta do Projeto de Pesquisa.

8.2. Na capa do envelope deverá ser colada a Identificação do Projeto (ANEXO 2) devidamentepreenchida.

8.3. Em anexo ao envelope, lacrado, deverá ser apresentado no momento da inscrição o Termo de Ciência e Concordância (ANEXO 3), preenchido e assinado pelo professor orientador doprojeto.

8.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito com as condições

estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAMA).

8.6. O candidato será excluído do processo de seleção caso a relação dos documentos esteja incompleta ou não atenda qualquer dos itens exigidos neste Edital e/ou se as informações que constam nos documentos não forem verdadeiras.

8.7. Segue cronograma das atividades:

Quadro 01. Cronograma das atividades do Programa de Iniciação Científica da FAMA

ETAPAS	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrições: a) Formulário de Inscrição; b) Currículo Lattes de todos os envolvidos no projeto; c) Projeto de Pesquisa Simplificado.	Coordenador do Projeto	27/02/2023 à 24/03/2023
Análise e avaliação dos Projetos e aprovação dos projetos de pesquisa	Coordenação Geral do Programa e consultores internos.	27/03/2023 à 01/04/2024
Divulgação no site do Resultado Final	Coordenação Geral do Programa	04/04/2023
Reunião com bolsistas, voluntários e orientadores para assinatura do Termo de Compromisso	Coordenação Geral do Programa	12/04/2023
Realização da Pesquisa	Professor Orientador do projeto e orientado(s)	Abril de 2023 a fevereiro de 2024
Relatório Parcial	Professor Orientador do Projeto e orientado(s)	Até 13/10/2023
Relatório Final a) Artigo de acordo com as normas do periódico escolhido; b) Resumo Expandido para os Anais do Programa; c) Questionário final de avaliação do Programa.	Professor Orientador do Projeto	20/02/2024
Apresentação do(s) Trabalho(s) de Iniciação Científica no Seminário de Pesquisa da Faculdade Metropolitana de Anápolis.	Coordenação Geral do Programa, coordenadores de curso e seus orientados	De acordo a Calendário do ano letivo.
Entrega do comprovante de submissão do manuscrito (artigo científico) a um periódico científico para a Coordenação Geral do Programa	Professores orientadores, voluntários e bolsistas	Março/2024

Fonte: Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA (2023).

9. DO PROCEDIMENTO E VAGAS NO PROCESSO SELETIVO

9.1. As vagas serão condicionadas ao processo de seleção de acordo com os seguintes critérios: pontuação do Histórico Escolar, Currículo Lattes e análise do projeto.

9.2. A quantidade de vagas está condicionada à aprovação da Diretoria Geral de acordo com onúmero de bolsas distribuídas para cada curso.

9.3. As vagas serão preenchidas pelos projetos aprovados no processo de seleção.

9.3.1. Será realizada uma reunião para a aprovação final dos projetos selecionados noPIBIC/PVIC FAMA.

9.3.2. A avaliação dos relatórios parciais e finais (PIBIC/FAMA e PVIC/FAMA) de cada projetoserá realizada pela Coordenação Geral do Programa.

9.4. A coordenação Geral poderá solicitar a presença de professores orientadores e/ou alunos bolsistas ou voluntários, para prestação de esclarecimentos em relação ao andamento da pesquisa,ou suspensão da bolsa, caso as atividades do Programa não estejam sendo realizadas.

9.5. Cada plano de pesquisa deverá ser apresentado pelo respectivo aluno bolsista e voluntário, durante a Semana de Mostra Científica da FAMA. Os trabalhos serão avaliados por banca de professores da Instituição ou por docentes convidados.

9.6. Todos os professores orientadores e alunos envolvidos com o Programa Institucional de Iniciação Científica da FAMA deverão estar presentes para apresentação dos resultados de suasatividades de pesquisa. DO DESCUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS NO CRONOGRAMA

10. DOS CRITÉRIOS E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A seleção será composta das seguintes etapas:

a) Etapa 1: Análise Preliminar Eliminatória – Os documentos serão conferidos pela equipetécnica da Coordenação Geral da FAMA.
b) Etapa 2: Encaminhamento dos projetos aptos ao processo seletivo para avaliação préviada Coordenação Geral do Programa.
c) Etapa 3: PIBIC e PVIC/FAMA – Coordenação Geral do Programa ou Consultores internos.
d) Etapa 4: Divulgação do Resultado Final – O resultado final do julgamento das

candidaturas será divulgado no site da FAMA.

10.2 O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado com base na análise do perfil acadêmico do professor orientador do projeto e dos estudantes pesquisadores e do méritocientífico dos projetos e planos de pesquisa, conforme subitens abaixo:

a) Produção científica do professor orientador do projeto nos últimos três anos.
b) O mérito científico da proposta será avaliado conforme os seguintes itens: formatação conforme as normas da ABNT; ineditismo da proposta de pesquisa; vínculo do projeto aalguma área de conhecimento, conforme tabela do CNPq; resultados esperados; relevância do tema, conteúdo e mérito técnico-científico; pertinência e clareza dosobjetivos; metodologia; adequação e consistência do cronograma; contribuição na formação de recursos humanos; adequação das referências bibliográficas; plano depesquisa do aluno alinhado ao projeto do professor orientador da pesquisa.

10.3Constituem critérios para a seleção dos projetos de pesquisa:

a) Apresentação de pesquisas de caráter inovador (trabalhos inéditos);
b) Pesquisas baseadas em evidências envolvendo empresas, pesquisas de campo e estudos de casos clínicos;
c) Adequação à área de conhecimento conforme tabela de Área de Conhecimento do CNPq;
d) Identificação fundamentada da importância do tema a ser estudado;
e) Consistência teórico-metodológica da proposta;
f) Exequibilidade no prazo proposto.

10.4 O provimento das vagas destinadas aos estudantes pesquisadores utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

a) Análise do plano de pesquisa: será analisado a proposta e todos os itens apresentados noplano que justifique a importância e viabilidade da pesquisa;
b) Análise do Histórico Escolar: avaliação das notas e frequências de acordo com desempenho no decorrer do curso;
   I. Na análise do Histórico Escolar serão adotadas as seguintes exigências: (a)

Nenhumareprovação no ano anterior; e (b) Média global mínima igual ou superior a 6,0 (seis)

II. O critério de análise do Histórico Escolar será de caráter classificatório e eliminatório,ou seja, caso o aluno pesquisador não apresente a situação indicada serádesclassificado.

c) Análise do Currículo Lattes do candidato: serão consideradas experiências em atividadesdocentes ou monitoria, participação em eventos profissionais e científicos;

10.5 Na análise do Currículo Lattes os avaliadores considerarão os seguintes critérios paraatribuição de notas: (a) O desempenho do candidato no decorrer do curso superior noqual está matriculado; (b) A experiência do candidato em atividades docentes e monitoria, em qualquer nível; (c) A participação em cursos, minicursos, mesas-redondas, seminários, palestras, congressos, jornadas ou encontros que tenham relaçãocom a área de interesse; e (d) Participação do candidato em atividades de pesquisa, investigação científica ou de extensão na Faculdade ou em outras Instituições de Ensino Superior.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As inscrições com documentações incompletas não serão homologadas e, portanto, nãoavaliadas.

11.2 A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos coordenadores de projetos.

11.3 O não cumprimento das exigências presentes neste Edital, bem como qualquer falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados, implicará em desclassificação.

11.4 A possibilidade da utilização de equipamentos e a disponibilidade de materiais de insumo da FAMA, necessários para o desenvolvimento do projeto, deverão ser verificados antes da submissão do projeto. Compete ao professor orientador do projeto verificar a viabilidade de sua execução na Instituição. O professor orientador tem a

liberdade para solicitar a utilização de equipamentos específicos em Instituições de Ensino com as quais tem contato.

11.5 O pesquisador voluntário, bolsista e o professor orientador ao inscrever seu projeto/plano de pesquisa no Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC/FAMA), manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.

11.6 Os casos omissos por este edital serão analisados conjuntamente pela Diretoria Geral e Coordenação de Atividades de Pesquisa da FAMA.

11.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 27 de fevereiro de 2023.

Adilson Geraldo de Oliveira Junior
Diretor Geral

Flavia Simonassi
Diretora Acadêmica

ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC	
1. DADOS DO PROJETO	
TITULO DO PROJETO:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	
CURSO:	
ENVOLVERÁ PESQUISA COM HUMANOS OU ANIMAIS:	
2. DADOS DO DISCENTE CANDIDATO À BOLSA OU VOLUNTÁRIO	
NOME:	
CPF:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
CURSO VINCULADO:	
PERÍODO/ TURNO:	
3. DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR	
NOME:	
CPF:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
CURSO VINCULADO:	
TITULAÇÃO:	
4. RESUMO DO PROJETO	
Deverá começar com verbo e conter o objetivo geral e a metodologia resumida, utilizando verbos no futuro. O resumo deverá conter no mínimo 250 palavras e o máximo 800, preencher apenas esta página, mantendo as palavras-chave na mesma. Fonte Arial 11, texto em cor preto. Espaçamento simples. Margens do texto justificado.	
5. INTRODUÇÃO	
Apresentação: *Descrever o tema a ser abordado*. Identificar qual é o foco da pesquisa e quais problemas pretende analisar. Fonte Arial 11, texto em cor preto. Espaçamento simples. Margens do texto justificado.	
6. JUSTIFICATIVA	

Convencimento: *Situar o assunto e justificar a relevância do problema abordado, evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução. Fundamentar teoricamente, com trabalhos publicados mais recentes e relevantes sobre o assunto a ser pesquisado, informando o leitor sobre o que já foi realizado e encontrado no campo da pesquisa a ser realizada.*

Fonte Arial 11, texto em cor preto. Espaçamento simples. Margens do texto justificado

7. OBJETIVOS

Fonte Arial 11, texto em cor preto. Espaçamento simples. Margens do texto justificado

8. METODOLOGIA

Fonte Arial 11, texto em cor preto. Espaçamento simples. Margens do texto justificado

9. RESULTADOS ESPERADOS

Apontar os veículos de comunicações científicas nos quais se pretende divulgar o trabalho: publicações; apresentação em eventos científicos da área, produções técnicas (inovações em técnicas e/ou processos, desenvolvimento de softwares/hardwares, etc); atividades de extensão; contribuição na formação de recursos humanos (atividades de ensino na graduação, pós-graduação, extensão ou outros).

Fonte Arial 11, texto em cor preto. Espaçamento simples. Margens do texto justificado

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constar documentos e qualquer outra fonte de informação consultada no levantamento da literatura que tenham sido citados no texto, em qualquer capítulo (introdução, justificativa, metodologia, etc.). Seguir preferencialmente as normas bibliográficas do periódico almejado para publicação.

Fonte Arial 11, texto em cor preto. Espaçamento simples. Margens do texto justificado

ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAMA	
1. DADOS DO PROJETO	
TITULO DO PROJETO:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	
CURSO:	
ENVOLVERÁ PESQUISA COMHUMANOS OU ANIMAIS:	
2. DADOS DO DISCENTE CANDIDATO À BOLSA OU VOLUNTÁRIO	
NOME:	
TELEFONE:	
3. DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR	
NOME:	
TELEFONE:	
TITULAÇÃO:	

Favor, preencher, imprimir e colar na frente do envelope.

Faculdade Metropolitana de Anápolis

ANEXO 03

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu,_____, abaixo assinado(a), declaroter tomado ciência de que minha inscrição somente será efetivada aos programas tratados nos editais lançados em 2021, pela Diretoria Acadêmica, se constar no envelope, todos os documentos previstos para inscrição, mencionados. Estou ciente de que minha inscrição será automaticamente indeferida, na falta ou apresentação incompleta destes documentos.

Anápolis,_____de _____de 2023.

_____

Assinatura do Responsável pelo Projeto